



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 214/2015, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DE ALARME NAS ESCOLAS, CEIS, PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL E CENTRO DE OPERAÇÕES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E INVIOLEVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA.

Aos 03 de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a **INVIOLEVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14689898000161, com sede a rua Frei Menandro Kamps, n.º 247, Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por **MARCELO ROQUE VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de Identidade n.º 24697788/SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 01444895974, residente e domiciliado à Rua Carlos Wagner, n.º 434, bairro Campo Água Verde, município de Canoinhas/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –

Fica através do presente termo aditivo **ACRESCIDO** ao Contrato, a partir da data de **03 de julho de 2017**, o serviço de monitoramento eletrônico no CEI Professora Landi Ama Neppel, localizada na Rua Julio Budant Neto, n.º 1719, Bairro Campo da Agua Verde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –

Fica através do presente termo aditivo, em virtude do acréscimo de serviço, **ACRESCIDO** ao contrato o valor de **R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**, sendo o valor mensal do monitoramento o valor de R\$ 99,00.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE INÍCIO e DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS –

O prazo de execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira deste aditivo terá sua vigência a partir da data de **03/07/2017** até **31/12/2017**.

Portanto, o valor do contrato que era de **R\$ 142.216,80 (cento e quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, passará a ser de **R\$ 142.810,80 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos

INVIOLEVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA
Contratada
Marcelo Roque Vendruscolo

Visto: **Marina Haag**
Departamento Jurídico

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

_____.
Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08